



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO 962

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.436/92, DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos as dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

01 - <u>GABINETE E SECR. DA CÂMARA</u>		
0101021 - 3132 - Outros serviços e encargos		60.000.000,00
02 - <u>ASSES., PLANEJ. E COORD. DO DESENV. MUNIC.</u>		
0307024 - 3132 - Outros serv. e encargos		100.000.000,00
03 - <u>PROCURADORIA JURÍDICA</u>		
0204131 - 3132 - Outros serv. e encargos		30.000.000,00
07 - <u>DEP. MUNIC. DO DESENV. E INTEG. SOCIAL</u>		
0307021 - 3111 - Pessoal civil		25.000.000,00
08 - <u>DEP. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚB.</u>		
1607021 - 3111 - Pessoal civil		35.000.000,00
		<u>250.000.000,00</u>

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto a anulação da dotação conforme abaixo indicada na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:

01 - <u>GABINETE E SECR. DA CÂMARA</u>		
1582492 - 3113 - Obrigações Patronais		60.000.000,00
08 - <u>DEP. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚB.</u>		
1377456 - 4110 - Obras e instalações		90.000.000,00
1607021 - 4120 - Equip. e mat. permanente		100.000.000,00
		<u>250.000.000,00</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este De
creto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de Março de 1993.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Chefe de Gabinete